



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 172.307,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sete reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100021.136	Adquirir Veículo - Indústria e Comércio	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	120.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	23.874,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.433,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 52.307,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP
1236100000.029	Dívida Contratada - Operação de Crédito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pdd308b668a580>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	27.307,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pdd308b668a580>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.307,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sete reais), destinados a atender despesas das Secretarias Municipais de Educação, Indústria e Comércio e Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 52.307,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações descritas no Art. 2º do presente projeto de lei.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, , conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
501	-	120.000,00	Receita de Alienação de Ativos
TOTAL		120.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Educação**

- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.3.71.70 na Fonte 000 o valor de R\$ 25.000,00 por Redução.

Os recursos têm por objetivo [...] abertura de previsão orçamentária visando a possibilidade de participação em Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

*** Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

- Suplementar na ação 1.136, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 501 o valor de R\$ 120.000,00 por Superávit.

A Secretaria de Indústria e Comércio, vem através desta solicitação, requerer a alteração orçamentária, para atender às necessidades da Secretaria seja no transporte de pessoal e rotinas administrativas, bem como o desenvolvimento socioeconômico, proporcionando uma melhor execução das tarefas, visando atender o interesse público com celeridade e eficiência, elemento essencial que considera a melhoria na estrutura da Secretaria Municipal com vistas ao





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

fortalecimento técnico operacional, Isto posto, a referida solicitação atenderá as expectativas para as novas instalações da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio na qual passará a operar fora do edifício sede, em um melhor atendimento e acesso ao munícipes aos serviços ofertados e desenvolvimento municipal.

* Secretaria Municipal de Saúde

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 000 o valor de R\$ 23.874,00 por Redução.

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 000 o valor de R\$ 3.433,00 por Redução.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de inclusão da rubrica de despesas do exercício anterior, isto, em razão de pagamento referente a conversão de licença prêmio em pecúnia, não paga na rescisão contratual, conforme parecer jurídico nº 32/2025, assim como para pagamento de despesas com manutenção de veículos, as quais não tinham empenho no período para efetivação do pagamento, onde, após abertura de sindicância, com parecer favorável a realização de acerto ao fornecedor, através de indenização, solicitamos esta abertura da referida classificação de despesa.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas no ofício de solicitação das Secretarias de Educação, Saúde e Indústria e Comércio.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas da Secretaria supracitada, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. nº 20250801-4 GAB

Rio Negro PR, 1º de agosto de 2025.

*A Sua Excelência o Senhor
ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 172.307,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sete reais).

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p658986f048dd5>.

